

4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **SANDRO SACCHETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.748.868-87, **bem como de sua mulher LIDIA CAPELÃO SACCHETTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 421.491.348-53. **O Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Monitória** ajuizada por **LAERTE MARTINS** em face de **SANDRO SACCHETTI - Processo nº 0207679-88.2005.8.26.0100 (583.00.2005.207679) - Controle nº 2086/2005**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/11/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 04/11/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/11/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 17/12/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, dependendo nesta hipótese, de liberação do Juízo para se concretizar a venda **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas

incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, que deverá ser depositado nos autos, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e será devida tão somente com seu aperfeiçoamento. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 5.340 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI/SP - IMÓVEL:** Terreno Urbano, designado pelo Lote Nº 07, (sete) da Quadra “A”, do loteamento denominada “Recanto INPLA”, distrito e município de Carapicuíba, nesta comarca, medindo 22,60 (vinte e dois metros e sessenta centímetros) em linha de frente para a Rua Honduras; 16,00 (dezesesseis) metros em linha curva na confluência da Rua Honduras com a Avenida das Américas; 29,70 (vinte e nove metros e setenta centímetros) do lado esquerdo de quem da Rua Honduras olha para o terreno, confrontando-se com a Avenida das Américas; com a qual faz esquina; 40,00 (quarenta) metros do lado direito, confrontando-se com o lote 08; 29,50 metros de fundos, confrontando-se com o lote 4, encerrando-se a área de 1.227,00 metros quadrados. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00013600420145050102, da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Simões Filho/BA – TST – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, foi decretada a indisponibilidade de bens de LIDIA CAPELÃO SACCHETTI. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00612009420045050101, da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Simões Filho/BA – TST – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, foi decretada a indisponibilidade de bens de SANDRO SACCHETTI. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00007157920145050101, da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Simões Filho/BA – TST – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, foi decretada a indisponibilidade de bens de SANDRO SACCHETTI. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00005339820125050025, da 25ª Vara do Trabalho da Comarca de Salvador/BA – TST – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, foi decretada a indisponibilidade de bens de SANDRO SACCHETTI. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo ordem nº 1001458462017502032, da 2ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de Carapicuíba/SP, requeria por TEMISON SANTANA SANTOS contra LIDIA CAPELÃO SACCHETTI, foi penhorada a parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00007166120145050102, da 2ª Vara da Comarca de Simões Filho/BA – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, foi decretada a indisponibilidade de bens de LIDIA CAPELÃO SACCHETTI. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 631.147,44 (seiscentos e trinta e um mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para setembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R\$ 595.100,02 (01/07/2018).

São Paulo, 08 de outubro de 2019.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Rodrigo Cesar Fernandes Marinho

